



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às quatorze horas do dia cinco de junho de mil novecentos e
 002. noventa e dois (05.06.92), nesta cidade do Recife, capital
 003. do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senho
 004. res: Des. Vice-Presidente, Dr. Otilio Neiva Coelho; Juiz
 005. do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos San-
 006. tos Filho; Juiz de Direito, Dr. Enêas Bezerra Barros; Juris
 007. tas, Drs. José Henrique Wanderley Filho e Euclides Dias
 008. Martins; Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Fran
 009. cisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Humberto Cos-
 010. ta Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
 011. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Vi
 012. ce-Presidente ressalvou as ausências do Des. Presidente, Dr.
 013. Cláudio Américo de Miranda e do Juiz de Direito, Dr. José
 014. Fernandes de Lemos, passando, em seguida, à leitura dos
 015. seguintes Feitos Administrativos, Classe I: PROCESSO Nº
 016. 6210/92, no qual o Juiz da 9ª Zona Eleitoral da capital, so
 017. licita a requisição do servidor NIELSON LIMA SANTOS, para
 018. servir como Auxiliar de Cartório, naquela Zona - DECISÃO:
 019. "Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de 01
 020. ano contando-se o exercício a partir da apresentação do Au-
 021. xiliar em Cartório"; PROCESSO 6213/92, no qual o Juiz da 3ª
 022. Zona Eleitoral solicita a requisição da servidora Nanci Ma-
 023. ria de Albuquerque, para servir como Auxiliar de Cartório,
 024. naquela Zona - DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisi
 025. ção pelo prazo de um ano contando-se o exercício a partir
 026. da apresentação do Auxiliar em Cartório"; PROCESSO Nº 6214/92,
 027. no qual o Juiz da 102ª Zona Eleitoral, solcicita a prorroga
 028. ção, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar
 029. de Cartório Rita Maria de Melo - DECISÃO: "Unanimemente, de
 030. ferida a permanência por mais um ano". Concedida a palavra
 031. ao Juiz José Henrique Wanderley Filho, este passou ao rela-
 032. to dos seguintes Feitos, Classe XIII - Diretórios Reg. e
 033. Cancelamento: PROCESSO Nº 1574/92, no qual o Presidente do
 034. Diretório Municipal do PMN em Camaragibe, solicita o regis
 035. tro do Diretório Municipal de Camaragibe - DECISÃO: "Unani-
 036. memente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, decidiu
 037. o TRE deferir o registro do Diretório Municipal de Camaragi
 038. be, excluindo-se, por serem cargos inexistentes, o 2º Secre
 039. tário e o 1º e 2º vogal, eleitos para a Comissão Executiva";
 040. PROCESSO Nº 1704/92, no qual o Presidente do Diretório Regio
 041. nal do PTR, solicita o registro dos Diretórios Municipais de
 042. Pesqueira e Xexeu - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com
 043. o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE: 1) Deferir o re-
 044. gistro do Diretório Municipal de Pesqueira. 2) Converter em
 045. diligência o registro do Diretório Municipal de Xexeu, para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. que o Partido, dentro do prazo de 10 dias, providencie o
 047. visto do Juiz nas atas". Dando prosseguimento, o Juiz Eu-
 048. clides Dias Martins relatou os seguintes Feitos, Classe
 049. XIII - Diretórios Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1640/92,
 050. no qual o Presidente do Diretório Regional do PST, solici
 051. ta registro do Diretório Municipal de Sirinhaém - DECISÃO:
 052. "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria,
 053. foi deferido o pedido"; PROCESSO Nº 1681/92, no qual o Pre
 054. sidente do Diretório Regional do PST, solicita o registro
 055. do Diretório Municipal de Belém de São Francisco - DECI-
 056. SÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procura
 057. doria, decidiu o TRE converter em diligência o julgamento,
 058. para que o Partido dentro do prazo de 10 dias, esclareça a
 059. divergência existente entre o número de presentes à con
 060. venção e o número de votantes. Decisão independente de
 061. acórdão". Em continuidade, o Juiz Enéas Bezerra Barros re
 062. latou os seguintes Feitos, Classe XIII - Diretórios Reg.
 063. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1571/92, no qual o Presidente
 064. do Diretório Regional do PFL, solicita o registro dos Di-
 065. retórios Municipais de Betânia e Chã de Alegria - DECI
 066. SÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da procura-
 067. doria, decidiu o TRE: 1) Deferir o registro do Diretório
 068. Municipal de Chã de Alegria. 2) Deferir o registro do Di-
 069. retório Municipal de Betânia com a exclusão dos membros
 070. excedentes, eleitos indevidamente"; PROCESSO Nº 1698/92,
 071. no qual o Secretário da Comissão Diretora Regional Provi-
 072. sória do PRN, solicita registro do Diretório Municipal de
 073. São Caetano - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o
 074. parecer da Procuradoria, foi indeferido o registro, ten-
 075. do em vista que o número de filiados é inferior ao exigi-
 076. do em lei". Sendo facultada a palavra ao Juiz Nereu Perei
 077. ra dos Santos Filho, este relatou o seguinte Feito, Clas-
 078. se XIII - Diretórios Reg. e Cancelamento, no qual o Pre-
 079. sidente do Diretório Regional do PSB, solicita o registro
 080. dos Diretórios Municipais de Gravatá, Iguaraci, Panelas e
 081. 8ª Zona - Recife - DECISÃO: "Unanimemente, deferido o re-
 082. gistro do Diretório Municipal de Panelas, face ao cumpri-
 083. mento da diligência". Em continuidade, assumiu a Presidên
 084. cia da sessão o Juiz José Henrique Wanderley Filho, para
 085. que o Des. Vice-Presidente relatasse os seguintes Feitos,
 086. Classe XIII, Diretórios Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº
 087. 1695/92, no qual o Presidente do Diretório Regional do
 088. PST, solicita o registro dos Diretórios Municipais de São
 089. Benedito do Sul e São José do Belmonte - DECISÃO: "Unani-
 090. memente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, deci-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

092. diu o TRE: 1) Deferir o registro do Diretório Municipal de
 093. São Benedito do Sul. 2) Indeferir o registro do Diretório
 094. Municipal de São José do Belmonte, uma vez que o número de
 095. membros eleitos é menor que o fixado pelo Partido"; PROCES
 096. SO Nº 1575/92, no qual o Presidente do Diretório Regional
 097. do PSDB, solicita o registro dos Diretórios Municipais de
 098. Goiana, Lagoa de Itaenga, Parnamirim, Ribeirão, Surubim,
 099. Trindade e Vertentes - DECISÃO: "Unanimemente decidiu o
 100. TRE, deferir o registro do Diretório Municipal de Goiana,
 101. revendo sua decisão anterior, tendo em vista os documentos
 102. de fls. 64 a 66, apresentados pelo Partido". Nada mais ha-
 103. vendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar,
 104. eu, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral
 105. de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada
 106. conforme, vai devidamente assinada.